



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 2.777/2012

De 18 de Julho de 2012

“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 233.690,88 (Duzentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Categoria Econômica	Valor R\$	Recurso
02.03 – Fundo Mun. Ensino	12.361.0003.2007 – Manutenção da Merenda Escolar	3.3.90.30	30.000,00	Federal
02.04 – Cultura	13.392.0008.2029 – Manutenção da Cultura	3.3.90.39	39.697,57	Tesouro
02.04 – Esporte	27.812.0017.2027 – Manutenção do Esporte e Lazer	3.3.90.39	28.400,00	Tesouro
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2033 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30	40.000,00	Tesouro
02.06 - Urbanismo	15.451.0009.2039 - Manutenção da Secr. Urbanismo	3.3.90.93	100,00 10.200,00	Federal Tesouro
02.11 – Desenv. Integ. Social	04.122.0016.2050 – Manut. Sec. Assist. Social	3.3.90.39	50.000,00	Tesouro
02.11 – Desenv. Integ. Social	08.243.0016.2085 – Liberdade Assistida	3.3.90.39	5.000,00	Estadual
02.12 – Negócios Jurídicos e Tributários	04.062.0015.2067 – Manut. Secr. de Negócios Jurídicos e tributários	3.3.90.39	10.000,00	Tesouro
02.06 - Urbanismo	15.451.0009.1098 – Recapeamento Asfáltico Dom Lucio Antunes de Souza	4.4.90.51	1.410,00 16.202,34	Estadual Tesouro
02.03 – Fundo Mun. Ensino	12.361.0003.1095 – Ampliação da EMEFTI Profª Mª Ap. Perches	4.4.90.51	2.680,97	Federal

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares serão por conta de anulação parcial da seguinte funcional:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Categoria Econômica	Valor R\$	Recurso
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2005 – Manutenção Ensino fundamental	3.1.90.11	30.000,00	Tesouro
		3.3.90.39	2.680,97	Federal
02.04 – Cultura	13.392.0008.2029 – Manutenção da Cultura	3.1.90.11	25.000,00	Tesouro
		3.1.90.13	8.000,00	Tesouro
02.04 – Cultura	13.392.0008.2040 – Manutenção do	3.1.90.11	3.697,57	Tesouro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

	Turismo	3.1.90.13 3.3.90.30 4.4.90.52	1.000,00 1.000,00 1.000,00	
02.04 – Esporte	27.812.0017.2027 – Manutenção do Esporte e Lazer	3.3.90.14 3.3.90.36 4.4.90.52	400,00 8.000,00 20.000,00	Tesouro
02.06 – Urbanismo	04.452.0009.2045 – Manutenção da Limpeza Pública	3.3.90.39	10.200,00	Tesouro
02.06 – Urbanismo	15.451.0009.1069 – Canalização Córregos Urbanos	4.4.90.51	5.000,00	Tesouro
02.06 – Urbanismo	15.451.0009.2039 – Manutenção Séc. Urbanismo	3.3.90.30	100,00	Federal
02.06 – Urbanismo	15.451.0009.3005 – Recapeamento de vias Públicas	4.4.90.51	9.000,00	Tesouro
02.06 – Urbanismo	15.451.0009.3006 – Pavimentação Asfáltica	4.4.90.51	3.612,34	Estadual
02.09 – Secretaria de Desenv. Rural	04.452.0011.2045 – Manutenção da Limpeza Pública	3.3.90.36	40.000,00	Tesouro
02.11 – Desenv. Integ. Social	08.243.0016.2085 – Liberdade Assistida	3.3.90,30	5.000,00	Estadual
02.11 – Desenv. Integ. Social	08.244.0016.2060 – Manutenção da Assist. Social (CRAS)	3.3.90.30	50.000,00	Tesouro
02.12 – Negócios Jurídicos e Tributários	04.062.0015.2067 – Manut. Secr. De Negócios Jurídicos e tributários	3.1.90.13	10.000,00	Tesouro

Art. 3 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 18 de Julho de 2012.

ANTONIO JOSE PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Sec. de Negócios Jurídicos e Tributários

ISABEL RAINHA DO NASCIMENTO
Secretária de Finanças e Planejamento

Pilar do Sul, na data supra.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de

Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I